

## 2011/2012 REGULAMENTO

### Artº 1º

#### Objectivos

Tal como em anos anteriores, e levando em conta a necessidade de promover a leitura nas escolas de uma forma lúdica, o PNL / Plano Nacional de Leitura – em articulação com a DGLB / Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e com a RBE / Rede das Bibliotecas Escolares – promove, no ano lectivo de **2011 / 2012**, o **Concurso Nacional de Leitura**. Tendo como objectivo estimular a prática da leitura entre os alunos do **3º Ciclo do Ensino Básico** e do **Ensino Secundário**, o concurso pretende avaliar a leitura de obras literárias pelos estudantes desses graus de ensino.

O Concurso Nacional de Leitura decorrerá em três fases diferentes:

**1ª Fase** - a realizar nas **Escolas**; [Eliminatórias]

**2ª Fase** - a realizar nas **Bibliotecas Municipais** designadas pela DGLB; [Finais Distritais]

**3ª Fase - Final Nacional**, a realizar em local e com as capacidades técnicas de divulgação a designar no decorrer do concurso.

### Artº 2º

#### Condições gerais de participação

A **participação** no concurso está aberta às escolas que a ele aderirem, através da **inscrição de alunos** do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, qualquer que seja a sua nacionalidade.

**A inscrição dos alunos** deverá ser feita, em **formulário próprio**, impreterivelmente, entre **24 de Outubro de 2011** e **13 de Janeiro de 2012**.

Não serão admitidos às Finais Distritais alunos que não estejam inscritos. Para efeito da participação no Concurso Nacional de Leitura, os concorrentes comprometem-se a submeter-se ao presente Regulamento e às decisões dos diversos Júris.

No caso de serem seleccionados para as Finais Distritais ou para a Final Nacional, os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem a autorização expressa dos encarregados de educação.

Os Júris reservam-se o direito de conferir, em qualquer momento, o nome, o endereço ou a idade dos concorrentes.

Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares directos dos membros dos Júris Distritais ou do Júri Nacional.

### Artº 3º

#### Categorização dos concorrentes

Os concorrentes serão repartidos em duas categorias: alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico (7º, 8º e 9º anos de escolaridade) e alunos do Ensino Secundário (10º, 11º e 12º anos de escolaridade).

## Artº 4

### Júri Nacional

O **Júri Nacional** é presidido por Fernando Pinto do Amaral (Comissário do Plano Nacional de Leitura) e constituído ainda por Manuel Fernando Gonçalves (Plano Nacional de Leitura); Ana Bela Martins (Rede de Bibliotecas Escolares); Maria Carlos Loureiro (DGLB – Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas) e Vera Oliveira (DGLB – Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas).

## Artº 5

### Competências do Júri Nacional

Cabe ao Júri Nacional a organização geral do Concurso Nacional de Leitura e o controlo do seu desenvolvimento, ao longo das diversas fases enunciadas no Artº 8º deste Regulamento.

Cabe-lhe, também, a selecção da lista de obras tomadas como referência para a Final Nacional.

O Júri Nacional reserva-se o direito de intervir – em casos excepcionais – em quaisquer questões relativas ao número, conteúdo, forma e correcção das provas, bem como o de tomar qualquer decisão de supressão, modificação ou manutenção de tais provas.

O Júri Nacional é soberano, não sendo possível, em circunstância alguma, recorrer das suas decisões.

Cabe ainda ao Júri Nacional decidir sobre quaisquer matérias omissas neste Regulamento.

## Artº 6º

### Júris Distritais

Os Júris Distritais integrarão **três membros**. O seu **presidente** será o **bibliotecário responsável pela Biblioteca Municipal** do concelho onde tiver lugar a Final Distrital. Incumbe ao presidente do Júri a nomeação dos dois vogais, que poderão incluir um professor de reconhecido mérito e uma personalidade, desse distrito, ligada à cultura.

## Artº 7º

### Competências dos Júris Distritais

Cabe aos Júris Distritais a organização das Finais Distritais, na localidade a seleccionar para o efeito, bem como a elaboração da respectiva prova em cada distrito. Aos Júris Distritais cabe, igualmente, a fixação da lista de obras tomadas como referência para as Finais Distritais.

É da responsabilidade dos Júris Distritais a supervisão de todo o processo relacionado com o Concurso Nacional de Leitura, ao nível distrital.

Cabe ainda aos Júris Distritais a indicação da lista dos concorrentes vencedores de cada Final Distrital.

## Artº 8º

### Fases do Concurso Nacional de Leitura

Após o anúncio público do Concurso Nacional de Leitura, as respectivas provas serão organizadas em **três fases**:

#### **1ª Fase – Eliminatórias a realizar nas escolas:**

**A 1ª Fase** do Concurso Nacional de Leitura decorrerá ao longo do 1º período escolar e nas duas primeiras semanas do 2º período, sendo organizada de modo descentralizado, em cada uma das escolas que aderirem a esta iniciativa.

Embora na maioria dos casos a coordenação seja assegurada por docentes da área do Português ou pelo Professor Bibliotecário que coordena a Biblioteca Escolar, qualquer professor da escola poderá aderir com alunos das suas turmas ao CNL.

**Cada escola** seleccionará um máximo de **três vencedores, em cada uma das duas categorias** – 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário –, que estarão presentes na respectiva Final Distrital.

**A 1ª Fase terminará** impreterivelmente **no dia 13 de Janeiro de 2012**.

#### **2ª Fase – Finais Distritais**

**A 2ª Fase** do Concurso Nacional de Leitura consiste nas Finais Distritais. Nas Bibliotecas Municipais escolhidas – que poderão localizar-se ou não na capital de distrito – realizar-se-á uma prova pública na qual participarão os concorrentes seleccionados pelas escolas. Tal prova – concebida e organizada pelo respectivo Júri Distrital – deverá ter lugar **durante o 2º período escolar e terminar a 30 de Abril de 2012**.

**Cada distrito** seleccionará **um (1) vencedor, em cada uma das duas categorias** - 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - que estarão presentes na Final Nacional.

#### **3ª Fase – Final Nacional**

**A 3ª Fase** do Concurso Nacional de Leitura corresponde à **Final Nacional**. Trata-se de uma prova pública, na qual participarão os concorrentes apurados nas Finais Distritais, a realizar durante o mês de **Maio de 2012**, em data e local a anunciar.

4

## Artº 9º

### Inscrições

As inscrições no Concurso Nacional de Leitura são efectuadas por via electrónica através de uma ficha [disponível](#) na página da Internet do [Plano Nacional de Leitura](#).

No menu de entrada, as escolas devem introduzir o **Código de Utilizador** (8 dígitos) e a **Palavra-passe** (4 dígitos).

Estes números correspondem aos códigos PNL que, se não forem do conhecidos, deverão ser solicitados ao Órgão de Direcção ou aos Serviços Administrativos do respectivo Agrupamento / Escola.

A inscrição das escolas no Concurso Nacional de Leitura decorre entre **24 de Outubro de 2011 e 13 de Janeiro de 2012**.

**Não serão elegíveis para as provas distritais as escolas que realizem as provas da 1ª Fase sem terem efectuado a devida inscrição dentro do prazo anunciado** (salvo por razões de ordem técnica não imputáveis à escola).

#### **Artº 10º**

##### **Provas de selecção**

As provas da 1ª Fase do Concurso Nacional de Leitura serão elaboradas nas diversas escolas que aderirem ao projecto, de modo descentralizado e com inteira autonomia, podendo, naturalmente, apresentar modelos e estruturas diferentes entre si.

Quanto às Finais Distritais, fica ao critério de cada Júri Distrital a elaboração das mesmas.

Como princípio geral orientador do Concurso Nacional de Leitura está o prazer de ler, pretendendo-se estimular nos concorrentes o gosto pela leitura e o contacto com os livros. Assim, as provas deverão avaliar os seus conhecimentos sobre as obras seleccionadas, podendo constar de questionários de escolha múltipla, comentários pessoais redigidos pelos participantes ou outras sugestões dos materiais disponibilizados no sítio do PNL. As provas poderão ser escritas ou orais.

As eventuais situações de **ex aequo** serão desempatadas mediante provas adicionais e não através de sorteio.

5

#### **Artº 11º**

##### **Obras seleccionadas para as provas**

As obras tomadas como referência para as provas do Concurso Nacional de Leitura serão seleccionadas do seguinte modo:

**Na 1ª Fase** - a selecção cabe aos professores que, em cada Agrupamento / Escola, forem responsáveis pela organização do concurso. **A escolha deve ser comunicada à Biblioteca Municipal** organizadora da Final Distrital.

**Na 2ª Fase** - a lista das obras para leitura será elaborada pelos Júris Distritais, até um máximo de **quatro** títulos em cada categoria. Para essa selecção estará à disposição, no sítio PNL, uma lista de obras sugeridas para esse efeito.

**Na 3ª Fase** - a selecção cabe ao Júri Nacional. O total de obras seleccionadas para a Final Nacional não deverá exceder o número de **três** títulos por categoria e serão sempre seleccionadas **duas listas paralelas de obras**, destinadas às categorias em que se divide o Concurso – 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

## Artº 12º

### Não imputabilidade da Organização e dos Júris

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por, qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à Organização nem aos membros do Júri Nacional, dos Júris Distritais ou dos professores organizadores ao nível de cada escola.

## Artº 13º

### Prémios

#### **a) na 1ª Fase:**

Os eventuais prémios atribuídos aos vencedores em cada escola deverão ser decididos a nível local, podendo variar consoante o que for determinado pelos professores que organizarem o concurso.

#### **b) nas Finais Distritais:**

Os prémios a atribuir nas Finais Distritais deverão ser decididos a nível distrital, de acordo com os respectivos Júris Distritais e desejavelmente com o apoio de parceiros e / ou patrocinadores locais.

6

#### **c) na Final Nacional:**

Cada concorrente que participe na Final Nacional receberá um prémio de presença, bem como um certificado de participação onde constará o seu nome.

Todos os concorrentes que participem na Final Nacional receberão um apoio monetário a título de reembolso de despesas de deslocação, de acordo com a distância percorrida.

Os **três primeiros classificados** de cada uma das duas categorias – 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário – serão os grandes vencedores e receberão prémios a anunciar em data oportuna.

Consultas e apoios

[www.planonacionaldeleitura.gov.pt](http://www.planonacionaldeleitura.gov.pt)

Esclarecimentos/informações específicos ao CNL

[concursonacionaldeleitura@planonacionaldeleitura.gov.pt](mailto:concursonacionaldeleitura@planonacionaldeleitura.gov.pt)